



SÚMULA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

| | | | |
|--------------|--|----------------|----------------|
| DATA | 09/06/2022 | HORÁRIO | 09h20 às 12h31 |
| LOCAL | Sede do CAU/SP – Rua XV de Novembro, 194 – Centro de São Paulo | | |

| Membros presentes | | |
|--------------------------|--------------------------------|----------------------|
| PARTICIPANTES | Márcia Mallet Machado de Moura | Coordenadora |
| | Andreia de Almeida Ortolani | Coordenadora Adjunta |
| | Angela Golin | Membro |
| | Daniel Passos Proença | Membro |
| | Ederson da Silva | Membro |
| | Ronaldo José da Costa | Membro |
| | Jaqueline Fernandez Alves | Membro |

| | |
|-------------------|------------------------------|
| ASSESSORIA | Adriano do Nascimento Araujo |
|-------------------|------------------------------|

| | |
|-------------------|--|
| CONVIDADOS | |
|-------------------|--|

Ausências justificadas

| | |
|--------------------------|---|
| Conselheiros (as) | Barbara Emília Kemp Dugaich Auto, Claudia Andreoli Muniz, Bruno Guizzellini Neto, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares e Ronaldo José da Costa. |
|--------------------------|---|

Leitura e aprovação das Súmulas da 14ª e 15ª Reunião Ordinária e 5ª Reunião Extraordinária

| | |
|-----------------------|---|
| Encaminhamento | Aprovadas para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP. |
|-----------------------|---|

Comunicação

| | |
|--------------------|--------------------------------|
| Responsável | Marcia Mallet Machado de Moura |
|--------------------|--------------------------------|

| | |
|-------------------|---|
| Comunicado | A Coordenadora da Comissão relatou aos membros os problemas técnicos que impediram no dia 07 de junho a realização da aula magna do IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Perícias de Engenharia), no canal do Youtube do CAU/SP que iria tratar do tema “Aspectos usuais da perícia e avaliação de bens na assistência técnica da Defensoria Pública”. |
|-------------------|---|

ORDEM DO DIA

| | |
|----------|--|
| 1 | Proposta de alteração das competências da CRI-CAU/SP no Regimento Interno do CAU/SP |
|----------|--|

| | |
|--------------|-----------------------|
| Fonte | Membros da CRI-CAU/SP |
|--------------|-----------------------|

| | |
|----------------|------------------|
| Relator | Ederson da Silva |
|----------------|------------------|

Deliberação 062/2022

| | |
|-----------------------|---|
| Encaminhamento | Considerando a Deliberação Plenária CAU/BR N° 0118-05/2021 de 18 de novembro de 2021 que aprovou o projeto de Resolução que altera o anexo II a Resolução CAU/BR nº139, de 28 de abril de 2017, que aprova o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, extinguindo a Comissão de Relações Internacionais e instituindo a Comissão de Relações Institucionais; |
|-----------------------|---|

| | |
|--|---|
| | Considerando a Resolução 212 de 19 de novembro de 2021 do CAU/BR; |
|--|---|



Considerando o convite da Presidência do CAU/SP para a Coordenação de Comissão de Relações Institucionais do CAU/BR participar da reunião ordinária da CRI-CAU/SP no dia 07 de abril de 2022 a fim de explanar as atividades da recém-criada Comissão de Relações Institucionais do CAU/BR;

Considerando as competências da Comissão de Relações Institucionais descritas no Artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a criação da Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP, conforme Deliberação Plenária do CAU/SP DPOSP N° 0399-02/2021 de 29 de abril de 2021;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/SP DPOSP N° 0456-07/2021 de 16 de dezembro de 2021 em que prorrogou o funcionamento da Comissão Temporária Parlamentar até o dia 29 de abril de 2022;

Considerando as competências da extinta Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP que poderão ser incorporadas às competências da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP a depender da decisão das instâncias competentes, conforme o Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a proposta apresentada na Reunião Técnica ocorrida no 31 de maio de 2022 pelo Conselheiro Ederson da Silva da CRI-CAU/SP referente à alteração no Regimento Interno do CAU/SP relacionadas às competências da CRI exaustivamente debatidas e acordadas entre os membros;

Considerando que a proposta apresentada na referida Reunião Técnica estabeleceu a incorporação de novas competências para CRI-CAU/SP, representando maior responsabilidade nas atividades desta Comissão;

Considerando a discussão final ocorrida na presente reunião;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a proposta de alteração no artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP, conforme anexo na página 3. Ver Deliberação.

2 – Aprovar a sugestão para a COA-CAU/SP da CRI-CAU/SP se tornar Comissão Ordinária;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

2

Solicitação de divulgação da Consulta Pública sobre o processo de adequação das tabelas de custo da SIURB

Fonte

Fundação Instituto Pesquisas Econômicas – FIPE/SP

Relator

Membros da CRI-CAU/SP



Deliberação 063/2022

Considerando e-mail da FIPE (Fundação de Instituto de Pesquisas Econômicas) de São Paulo ao CAU/SP, do dia 25 de maio de 2022, solicitando a divulgação de consulta pública da FIPE em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) para atualização e adequação das tabelas de composições unitárias com as tabelas destinadas a obras de infraestrutura urbana e de edificações da SIURB;

Considerando que as tabelas de composição unitária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB servem como balizadores orçamentais para todas as obras públicas do município;

Considerando as novas práticas do setor, o aperfeiçoamento dos processos construtivos e o surgimento de novas tecnologias obriga que a tabela se adeque constantemente a mudanças com o passar do tempo;

Considerando que a consulta pública iniciou no dia 18 de abril e tem término previsto para o dia 30 de julho de 2022;

Considerando o envio de textos prontos para publicação no *site* do CAU/SP e nas redes sociais;

Considerando a necessidade de uma maior divulgação do tema visando ampliar o alcance aos arquitetos e urbanistas e a sociedade em geral;

Considerando que a temática da consulta pública é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a divulgação da consulta pública nos canais de comunicação do CAU/SP de acordo com as diretrizes de comunicação da Comissão Especial de Comunicação do Conselho.

2 – Solicitar ao setor de Comunicação do CAU/SP que providencie a elaboração de uma publicação para o aplicativo de mensagens *Whatsapp* (Informes CAU/SP) direcionado aos Conselheiros do CAU/SP;

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Encaminhamento

3

Organização da Corrida dos Arquitetos – Solicitação de divulgação e apoio institucional



| | |
|-----------------------|--|
| Fonte | Fundabom (Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo) |
| Relator | Membros da CRI-CAU/SP |
| Encaminhamento | <p>Deliberação 064/2022</p> <p>Considerando e-mail da Fundabom (Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo) ao CAU/SP, do dia 01 de junho de 2022, solicitando a divulgação nos canais de comunicação e apoio institucional para a Corrida do Arquitetos;</p> <p>Considerando que a Fundabom ficará responsável pela organização do even reserva de percurso, montagem de infraestrutura, contratação de mão de obra, pu do evento, realização do evento, desmontagem da infraestrutura pós-evento, cor saúde e saneamento, aquisição de camisetas, medalhas e troféus, desenvolvimen marca do evento), além do controle de inscrições, captação de patrocínios e pre</p> <p>Considerando a solicitação da Fundabom para agendamento de reunião para trat</p> <p>Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p> <p>DELIBEROU:</p> <p>1 – Aprovar o agendamento de reunião com a Fundabom para o dia 14 de julho que é o dia da reunião ordinária da CRI, às 10h00, estendendo o convite à Vice-Presidência do CAU/SP;</p> <p>2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.</p> |

EXTRAPAUTA

| | |
|-----------------------|---|
| 1 | Agendamento de nova data para a aula magna do IBAPE/SP |
| Fonte | Membros da CRI-CAU/SP |
| Relator | Márcia Mallet Machado de Moura |
| Encaminhamento | <p>Considerando a Deliberação 056/2022 de 10 de fevereiro de 2022 em que foi decidido a proposta à Presidência do CAU/SP a realização de palestra gratuita orientativa de capacitação para os inscritos no convênio com a Defensoria Pública a ser realizado pelo IBAPE/SP e a informação dada pela Coordenação da CRI de que o evento não ocorreu no dia 07 de junho ficou acordado a proposta para que o evento ocorra no dia 29 de junho, às 19h00.</p> <p>Portanto, ficou decidido que avisasse à Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP, o IBAPE/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo referente a nova data e a viabilidade do evento virtual ser realizado nesse dia e horário.</p> |



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente